Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 30 / 08 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

INDICAÇÃO Nº 230 /2021.

Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase **DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME**", nos Ônibus, nas Repartições Públicas e nos órgãos públicos estaduais da administração direta e indireta e nos postos de saúde, hospitais e bancos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** faz saber que aprovou a seguinte proposta de sugestão:

a) Ficam obrigados a fixar a frase "**DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME**, nos ônibus, nas repartições públicas e nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta e nos postos de saúde, hospitais e bancos.

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento a população da terceira idade nos últimos anos de envelhecimento se tornou crucial na época em que vivemos. O número de pessoas idosas é expressivamente numeroso e continua crescendo. Baseado no que se refere o Estatuto do Idoso em seu Art. 8º, O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente. Vai além quando dita no Art. 4°, Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação omissão, será punido na forma da Lei. E também citando o Art. 9º é obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e á saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. A intenção da presente propositura é de chamar a atenção para referida matéria de grande relevância e colocarem em prática tal garantia, fixando em todos os Ônibus, Repartições Públicas e nos Órgãos Públicos Estaduais da Administração Direta e Indireta e nos Postos de Saúde, Hospitais e Bancos. Diante do exposto acima, peço atenção especial dos nobres colegas a esta proposição e sua efetiva aprovação.

Sala das sessões, plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2021.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2021.08.25 13:07:18 -03'00'

ALYSON PONTES
Vereador – Líder do PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

Vereador Alysson Pontes

PSD Partido Social Democrático